



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS

Adm.: 2017 - 2020 - DE MÃOS DADAS COM O POVO.

CNPJ: 00.237.362/0001-09



DECRETO Nº 30

DE 20 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei 546/2017,

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **NYELLSON VIEIRA DA SILVA**, CPF nº. 733.649.751-91, ocupante do Cargo comissionado de **CHEFE DE PALNEJAMENTO** do Fundo Municipal de Saúde, gratificação **ADICIONAL**, no percentual de 11% (onze por cento), calculada sobre o valor do vencimento base, conforme tabela III – de Funções Gratificadas. Lei 546 de 21/12/2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do dia 13 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ananás

Publicado em 20/05/2020

Matricula nº 57172

ASSINATURA

pmananas@gmail.com